

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA BICICLETAS DO SESC CALDAS NOVAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças novas para reposição nas bicicletas pertencentes à unidade Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

A Unidade Sesc Caldas Novas possui aproximadamente 258 mil m² de extensão, pelos quais os hóspedes fazem passeios ciclísticos com bicicletas disponibilizadas gratuitamente pela própria unidade. Devido ao uso constante, apresentam problemas diversos que necessitam de peças de reposição e manutenção preventiva para evitar acidentes. Além disso, artifices de manutenção se deslocam por meio delas por toda a unidade, atendendo demandas de serviço. A referida solicitação se faz necessária visando garantir que os hóspedes e funcionários possam utilizar com segurança.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PEDAL DE ALUMINIO Fabricado em alumínio; medidas: Entre 8 a 10 CM de largura x Entre 8 a 10 CM de comprimento x Entre 2 a 3 CM de espessura; peso entre 300 a 400 Gramas; cor preta; Com rosca de 1/2.	PAR	40
2	GARFO PARA BICICLETA CARGUEIRA ARO 20" Material aço; com pivô para freio v brake; comprimento total entre 60 a 62 CM; (MODELO ESPECÍFICO PARA SER UTILIZADO EM BICICLETAS CARGUEIRAS).	UND	2
3	PNEU TAMANHO ARO 26" Material: Borracha com arame; Medidas: 26" x 1.95"; Modalidade: qualquer tipo de terreno.	UND	40
4	CÂMARA DE AR ARO 26" Material: Borracha/Butílica; Cor: Preto; Medidas: 26 x 1.95; Válvula: Schrader (grossa); Modalidade: qualquer tipo de terreno.	UND	40
5	PNEU TAMANHO ARO 20" REFORÇADO Material: Borracha com arame; Medidas: 20" x 1.3/4"; Modalidade: qualquer tipo de terreno; Pneu reforçado (Modelo específico para ser utilizado em bicicletas cargueiras).	UND	4
6	PNEU TAMANHO ARO 20" Material: Borracha com arame; Medidas: 20" x 1.95"; Modalidade: qualquer tipo de terreno.	UND	20
7	CÂMARA DE AR ARO 20" Material: Borracha/Butílica; Cor: Preto; Medidas: 20" x 1.95; Válvula: Schrader (grossa); Modalidade: qualquer tipo de terreno.	UND	20
8	PNEU TAMANHO ARO 16" Material: Borracha com arame; Medidas: 16" x 1.75; Modalidade: qualquer tipo de terreno;	UND	20

9	CÂMARA DE AR ARO 16" Material: Borracha/Butílica; Cor: Preto; Medidas: 16 x 1.75; Válvula: Schrader (grossa); Modalidade: qualquer tipo de terreno.	UND	20
10	PASTILHA DE FREIO V-BRAKE Material: Borracha, Elastomero e Aço Carbono; Estilo: Orbital; Comprimento: entre 50 a 70mm; Compatível com modelos de Freio V-brake.	PAR	40
11	BOMBA DE AR MANUAL PORTÁTIL Fabricada em aço reforçado; Acessórios: Pino com 02 entradas de padra, 01 terminal para encher bolas, 1 terminal para encher câmaras de ar com válvula PRESTA (bico fino); Possui Manômetro indicador de pressão em PSI, Libras e BAR; Aplicação de uso para encher pneus de bicicletas, motos, bolas, boias, colchões e afins.	UND	2
12	CORRENTE PARA BICICLETA SEM MARCHA Material: Aço; Medidas: 1/2 x 1/8; Corrente grossa; Quantidade de Ellos: entre 110 a 120; Com elo de ligação (emenda corrente); Para bicicletas sem marchas aro 16, 20, 24 e 26.	UND	40
13	SELIM ERGONÔMICO Estrutura de plástico, com suportes em aço; Preenchimento; Espuma macia; Revestimento: Couro sintético; Medidas: largura entre 15 e 17 CM, comprimento entre 24 a 26 CM, altura entre 05 a 07 CM.	UND	20
14	CABO DE AÇO PARA FREIO TRASEIRO DE BICICLETA Produto fabricado em Aço Inox; Comprimento: entre 1800 a 2000 MM; Diâmetro único de: 1.5 MM = (19 fios); Compatível com todos os modelos de manete de freio, tanto para Freio V-Brake como para Freio a Disco Mecânico; Compatível com freios Dianteiros e Traseiros.	UND	80
15	GUIDÃO PARA BICICLETA Guidão com mesa integrada; Material: Ferro; Modelo: Dowh; Cor: Preto; Medidas: Diâmetro entre 18 a 20 MM, Comprimento entre 570 a 590 MM, Altura entre 5 a 7 CM.	UND	10
16	TRIPÉ LATERAL BICICLETA REGULÁVEL Material: Liga de alumínio e emborrachado; Modelo: com Ajuste; Fixação: Lateral; Cor: Preto; Para Bicicletas aro 20, 24 e 26.	UND	20
17	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM CATRACA Chaves fabricadas em aço cromo vanádio com acabamento polido, com catracas fabricadas em aço cromo vanádio, contendo 16 peças dos tamanhos: 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 16 MM, 17 MM, 18 MM, 19 MM, 20 MM, 21 MM, 22 MM e 24 MM. Acompanha suporte plástico para a acomodação e transporte das chaves.	UND	2
18	ALICATE DE PRESSÃO 10" Mordente de aço vanádio; Demais componente de aço; Corpo com acabamento niquelado e cromado; Parafuso de ajuste e alavanca de liberação; Tamanho: 10".	UND	2
19	JOGO DE CHAVE ALLEN Chaves em formato hexagonal, fabricadas em Aço vanádio; Jogo contendo 13 peças; Medidas: 3/64", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8",	UND	2

	9/64", 5/32", 3/16" 7/32" 1/4", 5/16" e 3/8"; Acompanha bolsa porta chaves.		
--	---	--	--

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás);
- b) Empresa mais antiga (registro);

6. CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. As peças deverão ser novas, de boa qualidade e em total obediência às normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, ABNT e ANVISA, no que couber.
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues em parcela única, na unidade discriminada no tópico 7 LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO, deste Termo de Referência em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc/GO.
- 6.3. Todos os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso.
- 6.4. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus adicional, na mesma qualidade, em até 10 (dez) dias corridos.
- 6.5. A confirmação de recebimento dos itens dar-se-á após conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.6. Para fins de garantia do produto será considerado o período de 90 (noventa) dias após a entrega dos materiais.
- 6.7. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias corridos.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

SESC CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.671.444/0008-13 I.E.: Isento)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas, Goiás - CEP: 75.696-008. Telefone: (64) 3455-9400.

Horários de entregas: 8h às 12h e 14h às 18h (segunda a sexta-feira).

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 10.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 10.1.3. Cabe à contratada se responsabilizar por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência.
- 10.1.4. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 10.1.5. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 10.1.6. Substituir sem custos adicionais para o Sesc/GO todo o produto inadequado para o consumo ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.
- 10.1.7. Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 10.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/GO, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.2.1. O pagamento será efetuado à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.
- 10.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.2.3. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.
- 10.2.4. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.
- 10.2.5. Caberá ao Sesc notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da Entidade.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

- 12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo a este Termo de Referência e seus anexos;
- 12.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrecorríveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 12.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 14.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Sesc.
- 13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Alindemberg Ramos Pereira

Chefe do Setor e Atividades Culturais

Matrícula: 7729.CPF: 876.316.521-04

Assistente Administrativo III

Suplente: Elane Pereira Lima

Matrícula: 4790 CPF: 007.661.391-74

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Alindemberg Ramos Pereira

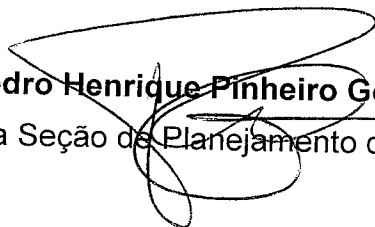
Chefe do Setor e Atividades Culturais

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA



Shirlene Virginia de Lima Silva

Assessora Técnica da Seção de Planejamento de Compras



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 25 de abril de 2022.